



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.443, de 10 de julho de 1.992.

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de 1º Grau localizada na Vila São Sebastião, nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se "PROFESSORA JOSEPHINA MANTESE MORCELLI PINSETTA".

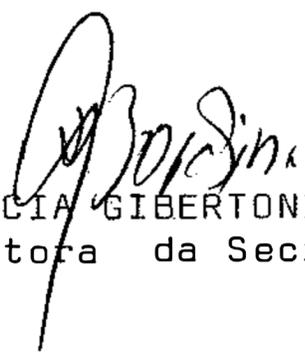
ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição: "PROFESSORA EMÉRITA".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de julho de 1.992.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -